



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE  
DESCONTO DA TABELA AUDATEX E DO FABRICANTE.

### **1 - PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ**, através Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304/0001-96, doravante denominada Contratante, por meio de sua equipe de pregão designada pela Portaria nº 206 de 16/08/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar, no **dia 24 de Agosto de 2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** por **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MAIOR DESCONTO** nas tabelas **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS) COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO SISTEMA AUDATEX E MÁQUINAS PESADAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO FABRICANTE**, conforme especificado no ANEXO I deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 088 de 01 de julho de 2009, as demais normas complementares e disposições deste instrumento convocatório. O edital e seus anexos assim como informações e o esclarecimento de dúvidas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade-RJ ou mediante solicitação no e-mail: [licitacaonatividadernj@gmail.com](mailto:licitacaonatividadernj@gmail.com)

### **2-OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS) COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO SISTEMA AUDATEX E MÁQUINAS PESADAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO FABRICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL**, durante o período de 12 (doze) meses.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Os interessados poderão adquirir a íntegra do edital no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Natividade - RJ, até o dia útil que anteceder a data designada para a sessão de abertura dos envelopes com os documentos de Habilitação e Propostas.

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 088 de 01 de julho de 2009.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no subitem 2.1, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

#### 4. CREDENCIAMENTO

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada juntamente com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual consolidada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual**, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**.

As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30/04/07, juntamente com a declaração de porte conforme modelo do **ANEXO III** como condição para exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**NENHUMA PESSOA, AINDA QUE MUNIDA DE PROCURAÇÃO, PODERÁ REPRESENTAR MAIS DE UM LICITANTE NESTE PREGÃO, SOB PENA DE EXCLUSÃO SUMÁRIA DOS REPRESENTADOS.** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 2 (dois) envelopes: Envelope n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação.

A empresa participante deverá apresentar declaração de cumprimento de requisitos conforme modelo (ANEXO IV) e a declaração (ANEXO VI) de que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir a habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **5. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio designado pela portaria GP n.º 491 do dia 17/08/2021 na sessão pública de abertura deste certame, no ato do credenciamento, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Natividade. **DATA: 24 de Agosto de 2023, às 09:00 horas.**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, Nº 4, CENTRO, NATIVIDADE-RJ

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2023

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_)

**ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, Nº 4, CENTRO, NATIVIDADE-RJ

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2023

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_)

A Prefeitura Municipal de Natividade não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

## 6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas assinadas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo VII**, deste edital e, deverão conter:

Nome, número do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância da licitante;

**Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;**

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

Prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias**, não superior ao estabelecido no Termo De Referência em anexo, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

O Percentual de desconto sobre os itens da Tabela deverá ser ofertado desprezando-se as casas decimais.  
**Ex: 10%.**

A relação de veículos constante no Anexo I é simplesmente orientativa, incorporando-se ao presente processo veículos ou máquinas que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização da presente licitação.

**O LICITANTE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ COMPROVAR QUE É DETENTOR DA TABELA AUDATEX E DO FABRICANTE**

Apresentar o **ANEXO IX** – Minuta de declaração tabela de Preço.

**A ENTREGA DAS TABELAS DO FABRICANTE FALSAS OU EM DESCONFORMIDADE COM O ORIGINAL É CRIME TIPIFICADO NO INC. V DO ART. 96 DA LEI 8.666-93 PODENDO RESULTAR EM PENA DE 03 (TRÊS) A 06 (SEIS) ANOS DE DETENÇÃO E MULTA.**

## 7 - HABILITAÇÃO

O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento, para fins de habilitação no certame.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:  
Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC; **(ANEXO V)**.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do Sócio/ Proprietário da empresa;

Prova de regularidade fiscal e trabalhista – CNDT;

Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

**O LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O CRC DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DISCRIMINADA A SEGUIR:**

**PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do Sócio/ Proprietário da empresa;  
Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Na hipótese da empresa licitante ser **isenta** de inscrição estadual, deverá apresentar declaração contábil atestando a referida isenção.

Poderá ser apresentado o alvará de funcionamento e localização como prova da inscrição municipal, contendo o número da referida inscrição, caso não apresente o número de inscrição, deverá apresentar o comprovante de inscrição municipal da sede da licitante.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e previdenciárias; CND CONJUNTA FEDERAL.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade fiscal trabalhista – CNDT;

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação.

### **PROVA DE REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica

### **PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, **desde que os respectivos originais sejam apresentados** ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **120 (cento e vinte) dias** até a data de abertura do Pregão.

A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia progridica autenticada.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**Classificação das propostas comerciais:**

Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

O licitante, quando apresentar propostas de um determinado item, deverá obrigatoriamente estabelecer seu preço. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

**Lances verbais:**

Aos licitantes classificados na forma dos itens anteriores, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

Após declarado vencedor, a empresa terá o prazo de 24 horas para apresentar uma planilha, especificando o valor de cada lote, unitário e total.

**Julgamento:**

O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO, o qual será classificada em primeiro lugar a proposta que, estando integralmente de acordo com as especificações e exigências deste edital, ofertar o **MAIOR DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA AUDATEX E MAQUINAS PESADAS DA TABELA DO FABRICANTE.**

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolado, podendo, todavia retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - RECURSOS**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Natividade, no horário das 08h00min às 16h00min horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

A adjudicação do objeto licitado será feita por item (tabelas).

Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital – **ANEXO VIII**, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Natividade - RJ, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**O LICITANTE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ COMPROVAR QUE É DETENTOR DA TABELA AUDATEX E DO FABRICANTE.**

## **12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias solicitantes, na sede do Almojarifado da Secretaria Municipal de Transporte, sito à Avenida Mauro Alves Ribeiro Júnior, nº. 277, Bairro Balneário ao lado do Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende, pelo período de 12 (doze) meses.

As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, sendo que as Secretarias poderão também examiná-las durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a autorização de compra.

Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do almojarifado da Prefeitura Municipal de Natividade.

Ao receber a ordem de fornecimento (OF) emitido pelo município, em que constará o quantitativo e as especificações das peças, a empresa deverá relacionar esses itens e aplicar seu percentual de desconto, sobre o valor da tabela e devolverá ao município essa relação de peças já com seus valores para análise e aprovação do município, somente após aprovado será emitido empenho e a correspondente nota fiscal.

Para cumprimento da exigência do item 7.4 desse termo de referência, a relação de peças deve ser apresentada na forma de “espelho” do valor da tabela com a aplicação do devido desconto, contendo inclusive o código da peça para conferência, pois a Prefeitura Municipal de Natividade possui a Tabela Audatex.

Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT E INMETRO, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e as condições acordadas no contrato;

Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

fornecimento do produto contratado;

Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa Contratada deverá fornecer os produtos conforme solicitação formal da Contratante, em conformidade com a especificação e quantidades constantes;

Cumprir o que dispõe este Termo de Referência e no Contrato, incluindo os prazos;

Não transferir a outrem, nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante os fornecimentos;

Dar ciência a Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos serviços;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

À Contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**FORNECER** peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

**PRESTAR GARANTIA** das peças de 90 (noventa) dias;

**TROCAR** a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

**REPOR** a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Natividade.

Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos produtos, bem como reportar-se ao servidor designado quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almoxarifado, do Município de Natividade.

## **17 - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após aceitação do bem, acompanhado dos documentos fiscais juntamente com as CNDs do INSS e FGTS.

Serão pagas somente as peças originais entregues;

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações Orçamentária vigentes de cada Secretaria.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 325.000,00 - código: 3.3.90.30 elemento de consumo.

SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 620.000,00 - código: 3.3.90.30 elemento de consumo.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: R\$ 180.000,00 - código: 3.3.90.30 elemento de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE: R\$ 1.575.000,00 - código: 3.3.90.30 elemento de consumo.

Valor total da Licitação: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

## **18 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do Município, conforme a gravidade do caso, assegurando o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

18.2. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Natividade, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18.2.1. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos;



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

c) À Contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Termo de Referência será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

18.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.4. As sanções dos itens 18.2, 18.2.a e 18.2.b, poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções do item 13.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município.

18.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

18.7. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento do Município, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Município e cobrado com base na lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

### **EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

Retardarem a execução do pregão;

Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de ME e EPP;



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;  
ANEXO V – Modelo de Declaração de Ilícitos Trabalhistas  
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente  
ANEXO VII - Modelo de Proposta;  
ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preço;  
ANEXO IX – Minuta de declaração tabela de Preço

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta- feira, pelo telefone (22) 3841-1051.

Prefeitura Municipal de Natividade, 03 de Agosto de 2023.

**PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretario de Administração



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS) COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO SISTEMA AUDATEX E MÁQUINAS PESADAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO FABRICANTE**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste Termo e seus anexos.

1.2. As quantidades foram estimadas para um período de 12 (doze) meses.

**2. FINALIDADE**

2.1. O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando o menor preço por item, tendo por finalidade suprir a demanda dos veículos das Secretarias Municipais de Natividade.

**3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO**

<b><u>VEÍCULOS LEVES/PESADOS/UTILITÁRIOS</u></b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR MÁXIMO DE COMPRA</b>
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	140.000,00
02	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>RENAULT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	160.000,00
03	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>RENAULT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	140.000,00
04	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>FIAT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	50.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

05	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>CHEVROLET</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	30.000,00
06	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>UTILITÁRIOS</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00
07	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>NISSAN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	60.000,00
				VALOR TOTAL: R\$ 620.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÁXIMO DE COMPRA
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	25.000,00
02	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>CHEVROLET</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	25.000,00
03	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>HYUNDAI</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	25.000,00
04	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>IVECO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	50.000,00
05	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	180.000,00
06	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>FIAT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	20.000,00
				VALOR TOTAL: R\$ 325.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÁXIMO DE COMPRA
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b>	1	VALOR	80.000,00





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

	COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.			
02	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>FORD</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	50.000,00
03	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>UTILITÁRIOS</b> DA LINHA <b>PEUGEOT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	30.000,00
04	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>RENAULT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	20.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	25.000,00
02	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>CHEVROLET</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00
02	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>MERCEDES</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	50.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>CHEVROLET</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA	1	VALOR	30.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

	AUDATEX.			
02	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA MITSUBISHI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	30.000,00
02	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	80.000,00
03	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	60.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	30.000,00
02	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	20.000,00
03	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

04	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	60.000,00
05	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>UTILITÁRIOS</b> DA LINHA <b>MITSUBISHI</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00
06	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>MERCEDES BENZ</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>LEVES</b> DA LINHA <b>VOLKSWAGEN</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	VALOR	40.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

**MÁQUINAS PESADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>JCB PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	80.000,00
02	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>MASSEY FERGUSON PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	80.000,00
03	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>JOHN DEERE PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	60.000,00
04	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS</b> DA LINHA <b>LS PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	80.000,00
05	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1	VALOR	110.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

	<b>PESADOS DA LINHA RANDON PESADO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.</b>			
06	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS DA LINHA VALTRA PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	30.000,00
				R\$ 440.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS DA LINHA JCB PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	01	VALOR	60.000,00
				R\$ 60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS DA LINHA RANDON PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	60.000,00
02	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS DA LINHA MAXION PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	50.000,00
03	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS DA LINHA CASE PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	60.000,00
04	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS DA LINHA CATERPILLAR PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	120.000,00
05	PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA (OU GENUÍNAS DA MARCA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PESADOS DA LINHA FIAT PESADO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE.	1	VALOR	80.000,00
				R\$ 370.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO (PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA OU GENUÍNAS DA MARCA)</b>	<b>VALOR PERCENTUAL ESTIMADO PARA DESCONTO (%)</b>
01	CASE PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
02	CATERPILLAR PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
03	FIAT PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
04	JCB PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
05	JOHN DEERE PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
06	LS PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
07	MASSEY FERGUSON PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
08	MAXION PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
09	RANDON PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
10	VALTRA PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
11	VOLKSWAGEN PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
12	VOLKSWAGEN PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
13	CHEVOLET PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
14	CHEVROLET PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
15	FIAT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
16	MITSUBISHI PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
17	MERCEDES BENZ PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)	15,00%
18	PEUGEOT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
19	HYUNDAI PEÇAS ORIGINAIS PRA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
20	FORD PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
21	FORD PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
22	IVECO PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)	15,00%
23	RENAULT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
24	RENAULT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)	15,00%



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

25	NISSAN PEÇAS ORIGINAIS PRA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	13,83%
----	---	--------

3.1. O valor total deste Registro de Preço é de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**.

3.2. O valor final da licitação pode sofrer um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor do contrato, conforme previsto no Artigo 65, 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os veículos que compõem a frota municipal encontram-se elencados em documento anexo conforme informado pela Secretaria Municipal de Transportes.

#### **4. DAS JUSTIFICATIVAS**

##### **4.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DA TABELA AUDATEX**

Não há possibilidade, com os recursos humanos que as Secretarias Municipais dispõem, de realizar uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os caminhões, veículos e utilitários da frota municipal. A possibilidade de falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas é muito grande. Assim, com a utilização da lista, que contempla todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, fica mais ágil a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que quase 100% delas estão contidas na referida lista.

##### **4.2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS**

Um dos maiores desafios da administração pública é a obtenção de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Por se tratar de veículos com elevado tempo de utilização, a falha mecânica é constante e os trâmites administrativos para compra das peças é demorado, ocasionando a paralisação de serviços essenciais para a municipalidade, tais como: Ambulâncias, veículos para transporte de pacientes para tratamento fora do município, máquinas pesadas para limpeza de ruas, máquinas pesadas para atender os produtores rurais, veículos para transporte de funcionários, ônibus escolares para transporte de alunos da rede municipal de ensino, entre outros.

##### **4.3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

A modalidade para a realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de peças automotivas (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca) com base na tabela de preços atualizada do sistema “AUDATEX”, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial dos Municípios e, bem como site do Município de Natividade <https://www.natividade.rj.gov.br> em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre no Portal de Transparência do Município.

#### **5. SIGNIFICADO DOS TERMOS UTILIZADOS**

5.1. PEÇAS ORIGINAIS: São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora, contudo, são homologadas pelas montadoras.

5.2. SISTEMA AUDATEX: O Sistema Audatex é um software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país- permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

5.2.1. A Prefeitura Municipal de Natividade é detentora do Sistema Audatex.

## **6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR**

6.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior desconto por tabela.

## **7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias solicitantes, na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Transporte, sita à Avenida Mauro Alves Ribeiro Júnior, nº. 277, bairro Balneário ao lado do Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, sendo que as Secretarias poderão também examiná-las durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de compra.

7.2.1. Os prazos de que tratam o item 7.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.3. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Natividade.

**7.4. Ao receber a ordem de fornecimento (OF) emitida pelo município, em que constará o quantitativo e as especificações das peças, a empresa deverá relacionar esses itens e aplicar seu percentual de desconto, sobre o valor da tabela e devolverá ao município essa relação de peças já com seus valores para análise a aprovação do município, somente após aprovado será emitido empenho e a correspondente nota fiscal.**

7.5. Para cumprimento da exigência do item 7.4 desse termo de referência, a relação de peças deve ser apresentada na forma de “espelho” do valor da tabela com a aplicação do devido desconto, contendo inclusive o código da peça para conferência, pois a Prefeitura Municipal de Natividade possui a Tabela Audatex.

7.6. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT E INMETRO, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e as condições acordadas no contrato;
- 8.2. Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 8.3. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento do produto contratado;
- 8.4. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n° 4.320/64.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A empresa Contratada deverá fornecer os produtos conforme solicitação formal da Contratante, em conformidade com a especificação e quantidades constantes;
- 9.2. Cumprir o que dispõe este Termo de Referência e no Contrato, incluindo os prazos;
- 9.3. Não transferir a outrem, nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
- 9.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante os fornecimentos;
- 9.5. Dar ciência a Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos serviços;
- 9.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- 9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;
- 9.8. À Contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 10.1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);
- 10.2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

- 10.3. TROCAR, às suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- 10.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- 10.5. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

11.1.2. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Natividade.

11.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao servidor designado quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

11.3. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almojarifado, do Município de Natividade.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Após verificado que os produtos foram entregues de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.2. O pagamento será feito de acordo com a quantidade de produtos fornecidos.

12.3. O Município se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato, for observado que o produto não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

12.4. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(s), em duas vias.

12.5. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado a fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **13. DAS PENALIDADES**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

13.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do Município, conforme a gravidade do caso, assegurando o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.2. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Natividade, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.2.1. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- c) À Contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Termo de Referência será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

13.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.4. As sanções dos itens 13.2, 13.2.a e 13.2.b, poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções do item 13.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município.

13.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.7. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento do Município, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Município e cobrado com base na lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

#### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

14.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de assinatura do Contrato.

Natividade/RJ, 15 de março de 2023.

---

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

---

PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

---

LÚCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

MARÍLIA M. SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Saúde

---

MARCOS PAULO PINHO SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

PAULIANE NUNES LOPES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

---

MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

---

JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário Municipal de Transportes

---

ANTÔNIO CARLOS REZENDE  
Secretário Municipal de Estradas Vicinais



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário Municipal de Defesa Civil

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL
1)	<p><b>WOLKSWAGEM/VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO/PASSEIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>VW / GOL PATRULHEIRO 1.6</b> - fabricação/ano modelo: 2007/2018 – Placa LPC5319 (Sec. Mun. Educação);</li><li>• <b>VW / GOL PATRULHEIRO 1.6</b> - fabricação/ano modelo – Placa LPC5098 (Sec. Mun. Educação);</li><li>• <b>VW / GOL PATRULHEIRO 1.6</b> - ano de fabricação/ano modelo: 2010/2010 – Placa LPC5098 (Sec. Mun. Educação);</li><li>• <b>VW / GOL 1.0 GIV</b> - fabricação/ano modelo: 2008/2009 – Placa KNO6464 (Sec. Mun. Ass. Trab. e Emprego);</li><li>• <b>VW / GOL PATRULHEIRO 1.6</b> - fabricação/ano modelo: 2007/2008 – Placa LPC5291 (Sec. Mun. Ass. Trab. e Emprego);</li><li>• <b>VW / GOL PATRULHEIRO 1.6</b> - fabricação/ano modelo: 2007/2008 – Placa LPC5292 -(Sec. Mun. de Meio Ambiente);</li><li>• <b>VW / GOL 1.0 GIV</b> - fabricação/ano modelo: 2007/2008 – Placa LPX5599 (Sec. Mun. de Administração);</li><li>• <b>KOMBI</b> - fabricação/ano modelo: 2011/2012 – Placa LLP5973 (Sec. Mun. de Ass. Social Trab. e Emprego);</li><li>• <b>KOMBI</b> - fabricação/ano modelo: 2011/2012 – Placa KOP5299 (Sec. Mun. de Ass. Social Trab. e Emprego);</li><li>• <b>VW/KOMBI</b> - fabricação/ano modelo: 2011/2012 – Placa LPX9880 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>VW/KOMBI</b> - fabricação/ano modelo: 2001/2002 – Placa LNV8818 (Sec. Mun. de Obras);</li><li>• <b>VW/KOMBI</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2011 – Placa KNY0475 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW/KOMBI</b> - ano de fabricação/ano modelo: 2013/2013 – Placa KPM9976 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW / VOYAGE 1.6 COMFORTL / AUTOMÓVEL</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2011 - Placa LLE8664 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>VW / VOYAGE 1.0 / AUTOMÓVEL</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2011- Placa KZC2921 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW / VOYAGE</b> - fabricação/ano modelo: 2011/2012 - Placa LLO8811 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW / VIRTUS</b> – fabricação/ano: 2019/2020 – Placa LMZ1E44 (Sec. Mun. de Assist. Social);</li><li>• <b>VW / UP TAKE MA</b> - fabricação/ano modelo: 2014/2015 - Placa KQK9249 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW / UP TAKE MA</b> - fabricação/ano modelo: 2014/2015 - Placa KQK9256 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW / VOYAGE</b> - fabricação/ano modelo: 2014/2015 - Placa LRK6597 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW / VOYAGE</b> - fabricação/ano modelo: 2013/2014 - Placa LQV9172 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW/ VOYAGE</b>- fabricação/ano modelo 2017/2018 - Placa LTE1271 (Sec. Mun. Saúde).</li><li>• <b>VW/VOYAGE</b>- fabricação/ano modelo 2017/2018 - Placa LML8203 (Sec. Mun. Saúde).</li><li>• <b>VW / UP TAKE MA</b> - ano de fabricação/ano modelo: 2014/2015 - Placa LRK1726 (Sec. Mun.</li></ul>



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

	<p>de Ass. Social Trab. e Emprego);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>VW / BORA</b> - fabricação/ano modelo: 2008/2008 - Placa LPG5095 (Sec. Mun. de Transporte);</li><li>• <b>VW / SAVEIRO 1.6 CS</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2010 - Placa LLF5483 (Sec. Mun. de Desenv. Agropecuário);</li><li>• <b>VW / SAVEIRO 1.6 CS</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2010 - Placa KPX2545 (Sec. Mun. de Estr. Vicinais);</li><li>• <b>VW 13180 / CAMINHÃO</b> - fabricação/ano modelo: 2002/2002- Placa LOC1187 (Sec. Mun. de Desenv. Urbano);</li><li>• <b>VW / SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6 / CAMINHONETE</b> - fabricação/ano modelo: 2006/2006 - Placa LUF1202 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>VW/15.190 EOD E ED ORE</b> - fabricação/ano modelo: 2011/2012 – Placa KXG3678 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>VW/15.190 EOD E ED ORE</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2010 – Placa KWD3678 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>VW/15.190 EOD E ED ORE</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2010 – Placa KVH6322 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>VW/15.190 EOD E. ED ORE</b> - fabricação/ano modelo: 2013/2014 – Placa KQO7355 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>VW/INDUSCAR FOZ U</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2010 – Placa LPS9663 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>VW / SAVEIRO</b> – fabricação/ano 2018 – Placa KYP8970</li></ul> <p>• <b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município peças novas – primeira linha de produção.</b></p>
2)	<p><b>RENAULT /VEÍCULOS LEVES E PESADOS/ UTILITÁRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RENAULT / SANDERO EXP 16 – PRATA</b> - fabricação/ano modelo: 2011/2012 - Placa LPZ8782 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>RENAULT KANGOOEUR AMBULÂNCIA</b> - fabricação/ano modelo: 2015/2016 - Placa KRO9893 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>RENAULT / LOGAN EXP 16</b> - fabricação/ano modelo: 2012/2012 - Placa: LLS4232 (Sec. Mun. de Meio Ambiente);</li><li>• <b>RENAULT / DUSTER 2.0 4X4</b> - fabricação/ano modelo: 2014/2015 - Placa LSB6619 (Sec. Mun. de Meio Ambiente);</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município peças novas – primeira linha de produção.</b></p>
3)	<p><b>MITSUBISHI /VEÍCULOS LEVES E PESADOS/ UTILITÁRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MITSUBISHI / L200 4X4 BRANCA</b> - fabricação/ano modelo: 2011/2011 - Placa LLL8120 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>MITSUBISHI/ L.200 TITON</b> - fabricação/ano modelo: 2018 (Sec. Mun. de Saúde)</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município peças novas – primeira linha de produção.</b></p>
4)	<p><b>HYUNDAI / VEÍCULO LEVE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>HB20</b> – fabricação/ano 2018 – Placa LMP3C07 (Sec. Mun. de Educação).</li></ul>
5)	<p><b>FIAT / VEÍCULOS LEVES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>FIAT UNO</b> – fabricação/ano 2018/2019 – Placa LUL7F94</li><li>• <b>FIAT UNO</b> – fabricação/ano 2018/2019 – Placa LMR9C53</li></ul>



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

6)	<p><b>PEUGEOT /VEÍCULOS LEVES E PESADOS/ UTILITÁRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PEUGEOT / BOXER REVESCAP17 / MICROONIBUS</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2011 - Placa KVH7003 (Sec. Mun. Ass. Trab. e Emprego);</li><li>• <b>PEUGEOT / BOXER M350LH 23S</b> - fabricação/ano modelo: 2013/2014 - Placa KXC6177 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>PEUGEOT / BOXER M350LH 23S</b> - fabricação/ano modelo: 2013/2014 - Placa LMA2355 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>PEUGEOT / BOXER M350LH 23S</b> - fabricação/ano modelo: 2014/2014 - Placa LRL5863 (Sec. Mun. de Saúde);</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município peças novas – primeira linha de produção.</b></p>
7)	<p><b>MERCEDES BENZ /VEÍCULOS LEVES E PESADOS/ UTILITÁRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>M. BENZ / L 1218 / CAMINHÃO TANQUE</b> - fabricação/ano modelo: 2002/2002 - Placa LOL2412 – (Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano);</li><li>• <b>M. BENZ / CAMINHÃO 1718/48</b> - fabricação/ano modelo: 2011/2011- Placa: KXT7167 (Sec. Mun. de Estr. Vicinais);</li><li>• <b>M. BENZ / CAMINHÃO ATRON BASCULANTE K 6X4</b> - ano de fabricação/ano modelo: 2013/2013 - Placa LRF7861 (Sec. Mun. de Desenvolvimento Agropecuário);</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município peças novas – primeira linha de produção.</b></p>
8)	<p><b>FORD / VEÍCULOS PESADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>FORD / RANGER XL 12D</b> - fabricação/ano modelo: 2001/2001 - Placa KNH7989 (Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano);</li><li>• <b>FORD / FIESTA SEDAN / 1.6 FLEX</b> - fabricação/ano modelo: 2010/2011 - Placa KVN5182 - (Sec. Mun. Ass. Trab. e Emprego);</li><li>• <b>FORD / FIESTA</b> - fabricação/ano modelo: 2012/2012 - Placa KOS8133 - (Sec. Mun. Ass. Trab. e Emprego);</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município somente peças novas – originais.</b></p>
9)	<p><b>CHEVROLET / VEÍCULOS PESADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>GM / CHEVROLET D20 CUSTOM</b>- fabricação/ano modelo: 90/91 - Placa KUT7819 - (Sec. de Desenvolvimento Urbano);</li><li>• <b>GM / BLAZER ADVANTAGE</b> - fabricação/ano modelo: 2008/2009 - Placa LKS7618 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>ONIX</b>- fabricação/ano modelo: 2015/2016 - Placa KRT3369 – (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>SPIN</b>- fabricação/ano modelo: 2014 - Placa KWER 7001 – (Sec. Mun. Educação).</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município somente peças novas originais.</b></p>
10)	<p><b>AGRALE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>AGRALE / NEOBUS THUNDER / ÔNIBUS</b> - fabricação/ano modelo: 2002/2003 - Placa LOJ8130 (Sec. Mun. de Saúde);</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município somente peças novas originais.</b></p>
11)	<p><b>NISSAN</b></p>



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>NISSAN VERSA 16 sv</b> - fabricação/ano modelo: 2015/2016 - Placa LSI3515 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>NISSAN MARCH</b> - fabricação/ano modelo: 2015/2016 - Placa LSI6756 (Sec. Mun. de Saúde);</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município somente peças novas originais.</b></p>
12)	<p><b>CATERPILLAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PATROL 120 H E 120 K</b> – Estradas Vicinais.</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município somente peças novas originais.</b></p>
13)	<p><b>IVECO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>IVECO / ÔNIBUS / CITYCLASS</b> - fabricação/ano modelo: 2012/2013 - Placa KPI5507 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>IVECO / ÔNIBUS / CITYCLASS</b> - fabricação/ano modelo: 2012/2013 - Placa KYH9222 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>IVECO / ÔNIBUS / CITYCLASS</b> - fabricação/ano modelo: 2013/2014 - Placa LRB9358 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>IVECO / ONIBUS / CITYCLASS</b> - fabricação/ano modelo: 2013/2014- Placa KPT2078 (Sec. Mun. de Educação);</li><li>• <b>IVECO 3510V1 ROTANAMB</b> - Placa LOO5162</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município somente peças novas originais.</b></p>
14)	<p><b>HONDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>HONDA / CG 125 CARGO / MOTOCICLO</b> - fabricação/ano modelo: 1998/1999 - Placa LCO0327 (Sec. Mun. de Saúde);</li><li>• <b>HONDA / POP 100CC</b> - fabricação/ano modelo: 2013/2013 - Placa KPR8899 (Sec. Mun. de Saúde);</li></ul> <p><b>Obs.: Serão utilizadas pelo Município somente peças novas originais.</b></p>
15)	<p><b>RANDON / PESADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RETROESCAVADEIRA RK 406 B</b> (Sec. Mun. de Estradas Vicinais)</li><li>• <b>RETROESCAVADEIRA RK 406 B – TURBO</b> (Sec. Mun. de Des. Agropecuário)</li></ul>
16)	<p><b>J.C.B PESADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RETROESCAVADEIRA 3C</b> (Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano)</li><li>• <b>RETROESCAVADEIRA 3C PLUS</b> (Sec. Mun. de Des. Agropecuário)</li></ul>
17)	<p><b>CASE W20 B PESADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ENCHEDEIRA</b> (Sec. Mun. de Estradas Vicinais)</li></ul>
18)	<p><b>JONH DEERE PESADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>TRATOR 5705 e 6110</b> (Sec. Mun. de Desenvolvimento Agropecuário)</li></ul>
19)	<p><b>MARSSEY FERGUNSON PESADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>TRATOR 265/275/4275</b> (Sec. Mun. de Desenvolvimento Agropecuário)</li></ul>



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

20)	<b>VALTRA PESADO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TRATOR A 750 (Sec. Mun. de Desenvolvimento Agropecuário)</li></ul>
21)	<b>VOLVO PESADO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ENCHEDEIRA L70 D (Secretaria Mun. de Estradas Vicinais)</li></ul>





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*  
**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(MODELO)**

Prezados Senhores, fica credenciado o senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sede da empresa, na licitação de modalidade Pregão para Registro de Preço, n.º \_\_\_\_/2023, a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 as \_\_\_\_:00, na sala reunião da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do responsável)\*

**\* A Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante que tenha poderes para constituir mandatário.**

**. OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME ou EPP**

Modalidade: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_/2023-PMN

Objeto: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 11 do Decreto n.º 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Natividade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal.

**. OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**ANEXO N.º IV**

**D E C L A R A Ç Ã O**  
**(MODELO)**

À  
Prefeitura Municipal de Natividade

Ref.: Licitação por PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2023 – PMN

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome  
Carteira de Identidade  
Cargo  
Carimbo da Empresa

**. OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**ANEXO N.º V**  
**DECLARAÇÃO**  
**(MODELO)**

Ref.: (Identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Obs. Esta declaração deve vir dentro dos envelopes.**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**ANEXO N.º VI**

**DECLARAÇÃO**

**(MODELO)**

NOME DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Local,            de            2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

**OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À

Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Natividade – RJ

Fornecedor: _____	CNPJ n° _____
Endereço: _____ n° _____	Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____	Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: ____ - _____	Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Ref.: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para os veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, durante o período de doze meses.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO (PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS OU PARALELAS DA MARCA)	DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DE CADA TABELA %
01	CASE PESADO (TABELA FABRICANTE)	
02	CATERPILLAR PESADO (TABELA FABRICANTE)	
03	CHEVROLET PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	
04	FIAT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	
05	FIAT PESADO (TABELA AUDATEX)	
06	FORD PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	
07	FORD PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	
08	HYUNDAI PEÇAS ORIGINAIS PRA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	
09	IVECO PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)	
10	JCB PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	
11	JOHN DEERE PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	
12	LS PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	
13	MASSEY FERGUSON PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	
14	MAXION PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

15	<b>MERCEDES BENZ PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)</b>	
16	<b>MITSUBISHI PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)</b>	
17	<b>NISSAN PEÇAS ORIGINAIS PRA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)</b>	
18	<b>PEUGEOT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)</b>	
19	<b>RANDON PESADO (TABELA DE FABRICANTE)</b>	
20	<b>RENAULT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)</b>	
21	<b>RENAULT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)</b>	
22	<b>VALTRA PESADO (TABELA FABRICANTE)</b>	
23	<b>VOLKSWAGEM PEÇAS ORIGINAIS VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)</b>	
24	<b>VOLKSWAGEM PEÇAS ORIGINAIS VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)</b>	
25	<b>CHEVOLET PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)</b>	

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias Após Emissão da Ordem de Fornecimento
Local de Entrega: Município de Natividade-RJ ou em local determinado pela Administração

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**ANEXO VIII**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023**

**VALIDADE: 12 meses**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, o **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Ferreira Rabello, 04 – Centro, Natividade/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do documento de identidade nº 06469116-5 órgão expedidor IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.174.337-87, e nos termos do Decreto Municipal n.º 088/2009, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2023 - PMN, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS) COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO SISTEMA AUDATEX E MÁQUINAS PESADAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO FABRICANTE**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste Termo e seus anexos **NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE, A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL 088/09**” da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF). A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2023 - PMN. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pelo Exm.º Sr. Prefeito, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados. A Administração não se obriga a contratar os bens registrados, somente fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora fará parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, conforme artigo 16, do Decreto Municipal n.º 088/2009, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**1. PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS) COM BASE NA TABELA**





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**DE PREÇOS ATUALIZADA DO SISTEMA AUDATEX E MÁQUINAS PESADAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO FABRICANTE, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste Termo e seus anexos, sendo a empresa licitante vencedora contratada obrigada a fornecer os produtos relacionados em seus anexos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 08 da presente ata em caso de descumprimento.**

## **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses, contados a partir da sua assinatura.
- 2.2.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

<b>Razão Social:</b>							
<b>CNPJ:</b>							
<b>Endereço:</b>							
<b>Contato / email:</b>							
<b>Representante:</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENT.	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>							



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>							
1							
2							
SUBTOTAL: R\$							
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>							

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2023.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2009 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preço n° \_\_\_\_/2023 que a



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preço nº \_\_\_\_/2023 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$(     ), **conforme mapa de apuração anexo.**

## **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 05 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. O local para a entrega dos produtos, em cada fornecimento, será determinado pelo departamento solicitante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e as condições acordadas no contrato;

6.2. Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

6.3. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento do produto contratado;

6.4. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A empresa Contratada deverá fornecer os produtos conforme solicitação formal da Contratante, em conformidade com a especificação e quantidades constantes;

7.2. Cumprir o que dispõe este Termo de Referência e no Contrato, incluindo os prazos;

7.3. Não transferir a outrem, nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante os fornecimentos;
- 7.5. Dar ciência a Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos serviços;
- 7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- 7.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 7.8. À Contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda em cheque nominal a contratada, em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 9.1. Os contratos de fornecimento, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados perante a Secretaria de Administração.
- 9.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 9.3. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por correio eletrônico, memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 9.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- 9.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

9.7. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração data.

9.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. Conforme previsto no Edital e Anexo I - termo de Referencia

## **11. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

11.1. Conforme Previsto no Edital e Anexo I - Termo de Referencia

## **12. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1. O preço dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

12.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

12.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4. Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

- 12.6.** Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.
- 12.7.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizada a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.
- 12.8.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 12.9.** A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.
- 12.10.** O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.
- 12.11.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.
- 12.12.** A periodicidade prevista neste item poderá ser reduzida por legislação superveniente.

**13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- 13.2.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3.** Somente serão aceitos produtos dentro dos padrões exigidos, cabendo à Administração rejeitá-los em caso de impossibilidade com o padrão de qualidade exigido.

**14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- 14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 14.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 14.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 14.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 14.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 14.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 14.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 14.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 14.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 14.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **15. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**15.1.** As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela requisitante.

**15.2.** O fornecedor dos produtos deverá cumprir cada ordem de fornecimento parcelada sob pena de que o pagamento dos materiais entregues fique suspenso até que se os demais itens sejam entregues e aplicação da penalidade prevista no item III da cláusula 08 desta ata.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preço nº \_\_\_\_/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 16.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Natividade - RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 16.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natividade - RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADA:  
CNPJ:  
Representante:





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**ANEXO IX**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - RJ

Pregão nº \_\_\_\_/2023

Processo nº \_\_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO TABELA DE PREÇO**

.....(nome da empresa) com sede na..... (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela que irá apresentar na assinatura do contrato é oficial do fabricante e do Sistema Audatex.

....., .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

**Esta declaração deve vir dentro do envelope da proposta de preço.**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

**VALOR MÉDIO DO PREGÃO 031/2023**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO (PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA OU GENUÍNAS DA MARCA)</b>	<b>VALOR PERCENTUAL ESTIMADO PARA DESCONTO (%)</b>
01	CASE PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
02	CATERPILLAR PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
03	FIAT PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
04	JCB PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
05	JOHN DEERE PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
06	LS PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
07	MASSEY FERGUSON PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
08	MAXION PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
09	RANDON PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
10	VALTRA PESADO (TABELA DO FABRICANTE)	15,33%
11	VOLKSWAGEN PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
12	VOLKSWAGEN PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
13	CHEVROLET PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
14	CHEVROLET PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
15	FIAT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
16	MITSUBISHI PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
17	MERCEDES BENZ PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)	15,00%
18	PEUGEOT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
19	HYUNDAI PEÇAS ORIGINAIS PRA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
20	FORD PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%
21	FORD PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TABELA AUDATEX)	14,67%
22	IVECO PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)	15,00%
23	RENAULT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)	20,67%



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMA - Comissão Permanente de Licitações*

24	<b>RENAULT PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX)</b>	15,00%
25	<b>NISSAN PEÇAS ORIGINAIS PRA VEÍCULOS LEVES (TABELA AUDATEX)</b>	13,83%